

**ATA Nº 2/CPPD/UFFS/2020**

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020 DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

1 Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por videoconferência,  
2 foi realizada a 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)  
3 da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo servidor Gustavo Giora, repre-  
4 sentante docente do NPPD *Campus* Erechim e presidente da CPPD. Fizeram-se presentes à reu-  
5 nião os seguintes membros do comitê: Mardiore Tanara Pinheiro dos Santos - NPPD Cerro Lar-  
6 go; Janice Reichert - NPPD Chapecó; Jossimara Polettini - NPPD Passo Fundo; Carlos Augusto  
7 Fernandes Dagnone - NPPD Laranjeiras do Sul; Susana Regina de Mello Schlemper – NPPD  
8 Realeza. Conferido o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e apresentou a  
9 pauta: 1. Prorrogação de mandatos dos membros dos NPPDs e seus desdobramentos; 2. Revisão  
10 da Resolução 12/2013-CONSUNI/CA, que Institui a Comissão Permanente de Pessoal Docente  
11 da Universidade Federal da Fronteira Sul (CPPD/UFFS) e aprova seu Regimento Interno. Solici-  
12 tou inclusão de novo ponto de pauta, de número 3. Diretrizes para o PIACD 2021-2022. A pauta  
13 foi aprovada por consenso. Passou-se ao item **1. Prorrogação de mandatos dos membros dos**  
14 **NPPDs e seus desdobramentos:** o presidente registrou que foi convidado a participar de Reuni-  
15 ão Administrativa com a gestão da UFFS para tratar do assunto relativo ao final dos mandatos  
16 dos NPPDs, que esta reunião resultou em consenso da necessidade de prorrogação dos mandatos  
17 dos NPPDs e ajuste do calendário de eleições com o da CPPD para evitar quebras de mandatos.  
18 Destacou que ninguém é obrigado a permanecer. Este fato possui relação com o item 2 da pauta,  
19 da Revisão da Resolução 12/2013-CONSUNI/CA, pois trata da necessidade de alterações para  
20 criação de calendário unificado, registrou as razões que levaram a reconfiguração dos cronogra-  
21 mas de eleições, então a Resolução deverá estabelecer que as Coordenações Acadêmicas proce-  
22 dam as eleições no último semestre do mandato, e os membros tomariam posse no dia 1º de ja-  
23 neiro do ano seguinte. Destacou a consulta aos presidentes aos NPPDs sobre o interesse em per-  
24 manecer até 31 de dezembro de 2020, e solicitou que cada Núcleo realize consulta, por e-mail,  
25 ao respectivo NPPD, para verificar quais docentes possuem interesse em permanecer, e quais se  
26 desligam, para que se possa organizar as substituições. Solicitou o envio dessas informações para  
27 registro e informação para publicação de ato que oficialize a prorrogação. Especificamente do  
28 ponto 1 da pauta, os mandatos estão todos prorrogados, em razão da pandemia do COVID-19, e  
29 da atual situação da organização das atividades da universidade. Na sequência, o presidente soli-  
30 citou alteração da ordem de pauta, passando ao item **3. Diretrizes para o PIACD 2021-2022**, a  
31 alteração foi aprovada. A CPPD vai encaminhar um calendário com datas limites para cada eta-  
32 pa, cada *campus* faz seu plano local, e a CPPD faz o plano completo. A proposta é construir uma  
33 planilha unificada, igual para todos. Destacou que não está claro se vai operar com os 13% ou

34 com 2 %. A PROGESP vai ser questionada a se posicionar formalmente sobre o percentual que  
35 deverá ser adotado. Destacou sobre a não possibilidade ou possibilidade de contratação muito  
36 restrita de substitutos. Além dessas questões, enquanto CPPD, cabe indicar orientações gerais  
37 para este plano, sugere: 1ª orientar prioridade para quem ainda não se afastou para capacitação;  
38 2ª valorizar quem estiver saindo para mestrado, doutorado ou pós doutorado internacional, vi-  
39 sando a política de internacionalização; 3ª priorizar os que obtiveram bolsa. Aberta a discussão,  
40 houve concordância sobre o encaminhamento de enviar ofício contendo os prazos e as orienta-  
41 ções gerais, não vinculativas, colocando como sugestão de priorização: 1ª orientar prioridade  
42 para quem ainda não se afastou para capacitação; 2ª valorizar quem estiver saindo para mestrado,  
43 doutorado ou pós doutorado internacional, visando a política de internacionalização; 3ª priorizar  
44 os que obtiveram bolsa. Da mesma forma será feita alerta que os afastamentos podem depender  
45 da possibilidade de contratação de substitutos. Os prazos mencionados no ofício serão vinculan-  
46 tes, obrigatórios. Passou-se então ato item **2. Revisão da Resolução 12/2013-CONSUNI/CA,**  
47 **que Institui a Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal da Fron-**  
48 **teira Sul (CPPD/UFFS) e aprova seu Regimento Interno:** iniciou com a leitura do Art. 8º da  
49 Resolução, que se trata de cópia do Art. 26 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que  
50 estabelece a obrigatoriedade dos CPPDs nas instituições de ensino federais, e atribui as compe-  
51 tências da CPPD. Registrou que para os itens “I- dimensionamento da alocação de vagas docen-  
52 tes na unidade acadêmicas” e “II- contratação e admissão de professores efetivos e substitutos”  
53 nunca ouve solicitação de parecer, consulta ou algo neste sentido, e este fato foi ressaltado na  
54 reunião administrativa, a reitoria questionou porque a CPPD não se manifestou sobre esses pon-  
55 tos, e o presidente respondeu que essas demandas nunca chegaram ao conhecimento da Comis-  
56 são. Por lei, a CPPD deveria ser ouvida, ocorre que o ministério público questionou a UFFS so-  
57 bre o porquê depois de 2012, ano de promulgação da lei, não há manifestação da CPPD sobre  
58 esses pontos. A CPPD deverá ser ouvida a partir de agora sobre esses assuntos. Ato contínuo, ao  
59 analisar o Art. 9º, inciso X, fica estabelecido como atribuição da CPPD propor ao reitor, para  
60 encaminhamento ao Conselho Universitário, por deliberação de metade mais um de seus mem-  
61 bros titulares, a reformulação da Resolução nº 12/2013 – CONSUNI/CA, sempre que se julgar  
62 necessário, o que se configura neste caso. Passou-se então para a redação de proposta de altera-  
63 ção da Resolução 12/2013, que após discutida foi aprovada com a seguinte redação: ALTERA A  
64 RESOLUÇÃO Nº 12/2013 – CONSUNI/CA. O Conselho Universitário - CONSUNI, da Univer-  
65 sidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º  
66 Alterar a Resolução nº 12/2013-CONSUNI/CA, como segue: Onde se lê: Art. 7º ... Acrescentar:  
67 §5º No caso de vacância de uma ou mais representações, de titular ou suplente, a Coordenação  
68 Acadêmica poderá promover eleição por indicação.” Onde se lê “Art. 9º ... XI – elaborar calen-  
69 dário de participação em eventos, cursos, comissões e reuniões diversas dos membros do respec-  
70 tivo colegiado;XII - elaboração do calendário anual de eventos e atividades a serem realizadas  
71 em conjunto pelo Comitê Central e NPPDs;” Leia-se: “Art. 9º ... XI – revogado; XII – revoga-  
72 do.” Onde se lê “Art. 10 O Colegiado de cada NPPD terá como atribuições: I - reunir-se, ordina-

73 riamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou da mai-  
74 oria de seus membros ou, ainda, do diretor do respectivo Campus ou do reitor da UFFS; II - ana-  
75 lizar e emitir parecer sobre as matérias e processos de servidores docentes do respectivo Campus,  
76 referentes às matérias constantes do artigo 8º; III - encaminhar ao Comitê Central os processos  
77 apreciados, instruídos dos respectivos pareceres, para análise, parecer e posterior encaminhamen-  
78 to à Reitoria para homologação; ..." Leia-se: "Art. 10 O Colegiado de cada NPPD terá como  
79 atribuições: I - reunir-se, ordinariamente, bimestralmente e, extraordinariamente, por convocação  
80 de seu presidente ou da maioria de seus membros ou, ainda, do diretor do respectivo Campus ou  
81 do reitor da UFFS; II - ... III – revogado; ..." Onde se lê "Art. 14 ... §3º As decisões aprovadas  
82 nos NPPDs terão efeito após homologação do diretor de campus, devendo as mesmas serem en-  
83 caminhadas à Comissão Central para aprovação e posterior homologação definitiva do reitor."  
84 Leia-se: "Art. 14 ... §3º As decisões aprovadas nos NPPDs terão efeito após homologação do  
85 diretor de campus, devendo as mesmas serem encaminhadas à Progesp para aprovação e posteri-  
86 or homologação definitiva do reitor." Onde se lê "Art. 17 O mandato dos membros dos NPPDs  
87 será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução e não havendo limite para mandatos alterna-  
88 dos." Leia-se "Art. 17 O mandato dos membros dos NPPDs será de 02 (dois) anos, iniciando em  
89 1º de janeiro de ano ímpar, finalizando em 31 de dezembro de ano par, permitidas reconduções."  
90 Onde se lê "Art. 18 Num prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos  
91 membros dos NPPDs, cada um dos Conselhos de Campus deverá homologar os resultados das  
92 eleições feitas pelos pares para a composição dos NPPDs para o próximo mandato. §1º Caberá à  
93 Câmara de Administração estabelecer os critérios gerais para a elaboração dos editais de eleição  
94 para a composição da CPPD, bem como o seu cronograma de realização. §2º Caberá aos conse-  
95 lhos de campus a organização do processo eleitoral dos representantes da CPPD em cada um dos  
96 campi da UFFS." Leia-se "Art. 18 ... §1º Caberá a Coordenação Acadêmica de cada um dos  
97 campi estabelecer os critérios gerais para a elaboração dos editais de eleição para composição do  
98 NPPD, bem como de seu cronograma de realização. §2º ..." Onde se lê "Art. 27 Aos membros  
99 titulares da CPPD serão alocadas 04 (quatro) horas semanais para o desempenho de suas ativida-  
100 des." Leia-se "Art. 27 Aos membros titulares da CPPD serão alocadas horas semanais, cumulati-  
101 vamente, para o desempenho de suas atividades: I- presidente do Comitê Central: 4 (quatro) ho-  
102 ras; II- membros do Comitê Central 2 (duas) horas; II- presidentes de NPPD: 4 (quatro) horas;  
103 III- membros do NPPD: 2 (duas) horas." Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
104 publicação. Chapecó – SC, 2020. Marcelo Recktenvald Reitor. Não havendo mais nada a tratar,  
105 às dezesseis horas e nove minutos foi encerrada a reunião, da qual eu, Maristela Parise de Lima,  
106 Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente, lavrei a presente Ata que, aprovada,  
107 será devidamente assinada por mim e pelo Presidente.